



Art 1º - Cessar, a partir de 04 de dezembro de 2019, para o Subtenente BM José André Mendonça da Silva, matrícula nº 40127, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 2022.

Art 2º – Autorizar a cobrança dos débitos remuneratórios gerados em função da percepção de valores no período de 04/12/2019 a 31/11/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1042/2023

Prorrogar a Comissão Examinadora e organizadora para realização do concurso público de servidores

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal que dispõe sobre a exigência de concurso público de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher o quadro funcional das unidades criadas pela Lei Estadual nº 17.743/2021;
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, **até 31 de outubro de 2023**, a Portaria nº 1264/2022, disponibilizada no DJE de 02/06/2022, que instituiu a Comissão do Concurso de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e Formação de Cadastro de Reserva para o provimento de Cargos Efetivos de Técnico Judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com a seguinte composição,:.

Presidente: Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha;

Coordenador: Felipe de Albuquerque Mourão, Secretário de Gestão de Pessoas;

Membros: Ana Cleyde Viana de Sousa, Juíza da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza; Erlane Sousa Farias, Técnica Judiciária, matrícula nº 22543; Giovana Augusta Brasileiro Lobo, Técnica Judiciária, matrícula nº 353; Tiago Teixeira Maia Gondim, Analista Judiciário, matrícula nº 5580; e Olivia Mary Paiva Torres, Técnica Judiciária, matrícula 4074.

Art. 2º – Prorrogar a concessão aos servidores membros integrantes da Comissão a percepção da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, disciplinada pelos artigos 61 a 63 da Lei estadual nº 16.208/ 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 20 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 965/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 8500010-26.2018.8.06.0146 e 8500011-11.2018.8.06.0146, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 04 de abril de 2018, JOSÉ ERIVALDO BATISTA DE ARAÚJO no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME08, matrícula nº 97910, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 16.413,16 (Dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) - SPJNME08 – 40h (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 1.894,54
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(§3º do art. 18 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Hum mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 1.520,56
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 683,52
TOTAL (Dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos)	R\$ 16.413,16

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)